



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano XIII - Edição nº 01494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F576A850D4568D21331B00B6444AFA2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2019 - RSH ENGENHARIA.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO INDIVIDUAL - NOMEIA O COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
- PORTARIA Nº 006, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA
- PORTARIA Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/19 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA RSH CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, NO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE LUSTOSA, NO DISTRITO DE LUSTOSA – LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COSTA E SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO. PROCESSO LICITATORIO 145/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa RSH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede na Rua Antônio Pereira, 473, Quadra C, lote 08 – Galpão11, Loteamento Miragem- Buraquinho – Lauro de Freitas – Estado da Bahia, CEP 41.810-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.606/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Alan dos Santos Santana, portador do RG de nº 11132269-35, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.846.795-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 145/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019, sujeitando- se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa para a construção de escolas, no Município de Teodoro Sampaio-BA. Lote 1 – Construção do complexo escolar de Lustosa, no distrito de Lustosa - Lote 2 – Construção da escola Costa e Silva, na sede do município - Processo licitatório 145/2019 - Edital de Concorrência Nº 001/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 18 de maio de 2020 até o dia 18 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 14 de maio de 2021.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Alan dos Santos Santana
Representante legal da empresa
RSH CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 14 DE MAIO DE 2021

Nomeia o Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “d”, e 10 c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLEITON COSTA DA MOTA** para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 1º da Lei Municipal nº 634, de 22 de março de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a cessão do Senhor **CLEITON COSTA DA MOTA**, matrícula nº 64308, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte (símbolo CC3), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (órgão cedente), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus da remuneração, para exercício da função de Coordenador da 2ª Regional de Trânsito de Teodoro Sampaio (2ª RETRAN), vinculada à 1ª Circunscrição Regional de Trânsito (1ª CIRETRAN), em Santo Amaro, do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA) (órgão cessionário).

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor cedido ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor cedido ao órgão cedente, por meio de ofício, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 1º da Lei Municipal nº 634, de 22 de março de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a cessão do Senhor **DIEGO SILVA DE JESUS**, matrícula nº 64301, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador de Transportes (símbolo CC4), lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças (órgão cedente), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus da remuneração, para exercício da função de Atendente da 2ª Regional de Trânsito de Teodoro Sampaio (2ª RETRAN), vinculada à 1ª Circunscrição Regional de Trânsito (1ª CIRETRAN), em Santo Amaro, do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA) (órgão cessionário).

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor cedido ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor cedido ao órgão cedente, por meio de ofício, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br